



# Município de Sorocaba



16 de outubro de 2019



[www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)

Ano: 27 / Número: 2365

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

## SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

### DR/SETOR DE CONTROLE E RECEITA

#### SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre os Indeferimentos das solicitações:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INDEFERIDOS:

Nº 8248/2019

INTERESSADO: JADE CRISTINA ASSIS

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA PEDRO FERREIRA - 70 - JD PLANALTO

Nº 8424/2019

INTERESSADO: GEOVANA PEREIRA PINTO

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA SERAPHIM BANIETTI - 1200 - BL.19 APTO 32 ANDAR 03 - CAGUASSU

Nº 8286/2019

INTERESSADO: ALINE MARIA FLORA NICACIO BOTELHO

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA ANTONIO PEREIRA DE MORAES ANT.R.04 - 172 - N.OF Q.D L.70 - JD RES DOS REIS

Nº 8257/2019

INTERESSADO: GISLAINE CRISTINA ALEIXO DA SILVA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA DOM AMAURY CASTANHO - 112 - JD IPIRANGA

Nº 8283/2019

INTERESSADO: JOSE ANTONIO PEREIRA DA SILVA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA ANTONIO PEDRO LUCAS - 79 - PQ VITORIA REGIA

Nº 8392/2019

INTERESSADO: GILSE ELAINE RUIVO LEME DA SILVA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA DOIS JD ALTOS DO IPANEMA - 245 - BEM-TE-VI RUA 2 BLO5 AP23 - JARDIM ALTOS DO IPANEMA

Nº 8362/2019

INTERESSADO: EVA APARECIDA SANTANA MAMEDIO

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA WALDOMIRO VICENTE DA SILVA - 22 - CASA 01 - JD IPIRANGA

Nº 8335/2019

INTERESSADO: LUCIENE SALLES SANCHES

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA MARILIA DE DIRCEU FERREIRA DA SILVA - 92 - JD TROPICAL

Nº 8348/2019

INTERESSADO: SANDRA PEDROSO DE OLIVEIRA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA SAO FRANCISCO - 161 - FUNDOS - JD NOVA ASTURIAS

Nº 8380/2019

INTERESSADO: EDIKEILA DAS NEVES DE ALMEIDA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA ANTONIO GOMES - 48 - JD ANTONIO GOMES

Nº 8307/2019

INTERESSADO: MARCIA CILENE DE MORAES

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA IOLANDA DOS REIS - NUMERO - 345 - CAMBARA E1 BL 5B APTO 303 - JARDIM CARANDA

Nº 8314/2019

INTERESSADO: SILVANEIDE GOMES DA SILVA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA MARCOS VINICIUS SCARLATI (ANT.R.89) - 45 - QD. CG LT. 67 - PQ SAO BENTO

Nº 8688/2019

INTERESSADO: REGIANE CRISTINA DA SILVA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: ALAMEDA GUARANTA - 112 - Q.H L.23 CASA 2 - JD TERRAS DE ARIETA

Nº 7883/2019

INTERESSADO: ZILDA NEIDE DE OLIVEIRA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA ORESTES ANGELO COLO - 22 - NP 32 - JD SAO MARCOS

Nº 3358/2018

INTERESSADO: SILVIA SIQUEIRA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA JORGE ELIAS - 230 - BL.01 APTO 03 - JD RUBI

Nº 8883/2019

INTERESSADO: ISMAEL ALVES COELHO

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA GUAXUPE - 245 - APTO. 01 - JD VERA CRUZ

Nº 8860/2019

INTERESSADO: RAFAELA ALEXANDRE DOS SANTOS

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA ORLANDO DE SOUZA MORAES ANT.R4 - 200 - Q.C L.12 - JD DOS EUCALIPTOS

Nº 8807/2019

INTERESSADO: LUCIANA PINTO SANCHES

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA JOAO AFRANIO LESSA - 104 - RES ULYSSES GUIMARAES

Nº 10025/2018

INTERESSADO: ALGUSTO CESAR MALZONI

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA FREDERICO OZANAN - 175 - VL SANTANA

Nº 8741/2019

INTERESSADO: FABIANA ELIAS DA SILVA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA GERSONY DE OLIVEIRA SANTOS - 127 - Q.E L. 40 < NP - 127 > - JD COPAIBA

Nº 8833/2019

INTERESSADO: MARIA CLARA COMARU STORCH

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA PEDRO NATIVIDADE DA SILVA - 162 - Q.E L. 32B CASA 4 - VL DOS DALMATAS

Nº 8828/2019

INTERESSADO: ANA LUCIA JESUS SILVA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA HUM JD NATHALIA - NUMERO - 48 - N.OF Q.A8 L.32 - JARDIM NATHALIA

Nº 8805/2019

INTERESSADO: NERI ESTER DE FATIMA AGORA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA PERICLES WEY DE ALMEIDA - 275 - QUINTAIS DO IMP

Nº 8757/2019

INTERESSADO: CRISTIANE APARECIDA DO NASCIMENTO SANTOS

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA JOSE ALVES DA SILVA - 130 - BLOCO G - APTO 12 - JD DAS TULIPAS

Nº 8783/2019

INTERESSADO: PAULO MÁXIMO VIEIRA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: ALAMEDA ITALIA - 505 - MECANICA - JD EUROPA

Nº 8538/2019

INTERESSADO: ROSE APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA JOSE LIMA DUARTE - NUMERO - 160 - ARAUCARIA H2 BL 2B AP 303 - JARDIM CARANDA

Nº 8660/2019

INTERESSADO: JOSE XAVIER MARQUES

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA HERMINIO SANCHES - 207 - VL HELENA

Nº 8978/2019

INTERESSADO: LORIVAL MARIANO DE OLIVEIRA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA ARY GOMES DE PROENCA FILHO - 122 - Q.5 L.12 - PQ VITORIA REGIA

Nº 8951/2019

INTERESSADO: CLEIDE SOUZA SANTOS

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA DOIS JD ALTOS DO IPANEMA - 245 - BEM-TE-VI RUA 2 BLO9 AP24 - JARDIM ALTOS DO IPANEMA

Andressa Fernanda de Souza Pistili

Chefe do Setor de Controle e Receita

Dayane Miranda Gonzales

Chefe do Departamento de Receita

SGC

Secretaria do Gabinete Central

## SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL

Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor  
PROCON Sorocaba

Edital nº 92/2019

O Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Sorocaba/SP, INTIMA o interessado abaixo relacionado, que se encontra em local incerto e não sabido, para ciência da lavratura do auto de infração e instauração do Processo Administrativo Sancionatório, nos termos do Decreto Municipal nº 23.483, de 16 de fevereiro de 2018. É de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente, o prazo aberto para pagamento ou interposição de eventual defesa administrativa, dirigida ao Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON Sorocaba/SP, por petição escrita citando o número do auto de infração, conforme procedimentos constantes no anexo I, protocolado junto ao PROCON Sorocaba, sito à Av. Antonio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, conforme dispõem os arts. 43 e 44 do Decreto Federal 2.181/1997:

Processo Sancionatório	Fornecedor	CNPJ/CPF	Auto de Infração
0595/2019	CENTRO DE FORMAÇÃO, APLICAÇÃO E CULTURA EIRELI	09.231.694/0001-42	0595/19

Sorocaba, 16 de outubro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE LIMA ROCCO JUNIOR

Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor  
PROCON Sorocaba/SP**Procedimentos p/ apresentação de Defesa**

Infrações em decorrência da Lei Federal 8.078/1990 – CDC; Lei Federal 12.291/2010; Decreto Municipal 23483/2018 alterado pelo Decreto 25046/2019; Leis Municipais e outras normas correlatas.

**INSTRUÇÕES P/ DEFESA**

✓ O AUTUADO PODERÁ, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO, **OFERECER DEFESA**, CITANDO O NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DIRIGIDA AO SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, CONFORME DISPÕE O DECRETO MUNICIPAL Nº 23.483, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018, NO ENDEREÇO DA AV. ANTONIO CARLOS COMITRE, 331, PORTAL DA COLINA – CEP 18.047-620, SOROCABA/SP.

✓ O AUTUADO PODERÁ, PARA FINS DE **IMPUGNAÇÃO DA RECEITA ESTIMADA**, APRESENTAR DOCUMENTOS, **SOB PENA DE MANUTENÇÃO DO VALOR ESTIMADO PELA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO**, CONFORME DECRETO:

“ART.32 - A CONDIÇÃO ECONÔMICA DO AUTUADO SERÁ AFERIDA PELA MÉDIA DE SUA RECEITA BRUTA, APURADA PREFERENCIALMENTE COM BASE NOS 03 (TRÊS) MESES ANTERIORES À DATA DA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO, PODENDO A MESMA SER ESTIMADA PELO PROCON SOROCABA. §1º, A MÉDIA DA RECEITA MENSAL BRUTA ESTIMADA PELO PROCON SOROCABA, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO, **NO PRAZO DA DEFESA**, A CONTAR DA CITAÇÃO DO AUTUADO, SOB PENA DE PRECLUSÃO, **MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO, COMO EXEMPLOS**;

- Guia de Informação e apuração de ICMS (GIAS ENTRADA E SAÍDA);

- DARF SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamento de Impostos das Microempresas e de Pequeno Porte);

OU QUAISQUER OUTROS QUE OS SUBSTITUAM POR FORÇA DE DISPOSIÇÃO LEGAL.

✓ A PENA PODERÁ SER ATENUADA OU AGRAVADA, CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 23483, 16/02/2018.

PARA INFORMAÇÕES E/OU DÚVIDAS, FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM :  
A SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
ENDEREÇO DA AV. ANTONIO CARLOS COMITRE, 331 - PORTAL DA COLINA – SOROCABA  
FONE (15) 3333-2582 - EMAIL: rromero.procon@sorocaba.sp.gov.br .

**ORIENTAÇÃO P/ PAGAMENTO**

**OBS.:** Respeitando-se o limite mínimo do valor da multa, conforme art.57 do CDC – [valor atualizado R\$ 649,50]

✓ O PAGAMENTO DA MULTA PODERÁ SER À VISTA, COM DESCONTO DE 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO);

✓ OU PARCELADO, EM ATÉ 06 (SEIS) VEZES, COM DESCONTO DE 20% (VINTE POR CENTO);

- PARA VIABILIZAR UMA DAS OPÇÕES HÁ NECESSIDADE DO CONTATO COM O PROCON, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO;

**OBS.:** APÓS 15 (QUINZE) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO, SEM A MANIFESTAÇÃO DO FORNECEDOR, A GUIA DE MULTA SERÁ EMITIDA PARA PAGAMENTO À VISTA, SEM O DESCONTO ACIMA; **NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO**;

- AO APRESENTAR A DEFESA, O FORNECEDOR PERDERÁ O DIREITO AOS DESCONTOS E PARCELAMENTO.

✓ APÓS EMISSÃO DA GUIA PARA PAGAMENTO ÚNICO, PODERÁ ACESSAR O SITE DO PROCON MUNICIPAL, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO “http://procon.sorocaba.sp.gov.br/”, NA GUIA “Fornecedor”, NA OPÇÃO “Impressão de guia para pagamento”, SELECIONE NA CAIXA “CADASTRO”. SE “Pessoa” DIGITE O CPF ou CNPJ; SE “Empresa” DIGITE A INSCRIÇÃO MUNICIPAL; PRESSIONE: F9-PESQUISAR; SELECIONE O ITEM MULTA PROCON E “EMITIR GUIA”. [pesquise em ambas as opções].

✓ AS INTIMAÇÕES DE DESPACHOS E DECISÕES, DURANTE E AO FINAL DO PROCESSO, SERÃO FEITAS POR MEIO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ON-LINE (http://www.sorocaba.sp.gov.br)

RECIBO DAS INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA E DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DA MULTA

ANEXAS AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº. \_\_\_\_\_ SÉRIE: \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL  
PROCON – Superintendência do Serviço Municipal  
de Proteção ao Consumidor  
Edital Nº 93/2019

O Secretário do Gabinete Central da Prefeitura de Sorocaba, por este edital, notifica o fornecedor abaixo relacionado da decisão proferida acerca do recurso constante da respectiva reclamação individual abaixo relacionada, adotando como fundamentos os pareceres exarados pela Procuradoria Jurídica desta Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Sorocaba.

Trata-se de recurso em face da decisão administrativa proferida pela chefe da Divisão do Serviço de Proteção ao Consumidor, que determinou a finalização da reclamação como ENCERRADA.

O recurso atende ao requisito formal de admissibilidade, pelo qual é acolhido, porém no mérito é improvido.

Isto posto, NEGO PROVIMENTO aos recursos, ficando mantida a decisão da reclamação da forma como fora efetivada (reclamação encerrada por desistência do consumidor).

Relação da FA:

FA nº 35-019.005.18.0006846

Fornecedor: LG ELETRONICS DO BRASIL LTDA

CNPJ nº: 01.166.372/0001-55

Consumidor(a): MARIO GONÇALVES DOS SANTOS

Decisão: Reclamação Encerrada por Desistência do Consumidor

Sorocaba, 16 de outubro de 2019.

MÁRCIO ROGÉRIO DIAS

Secretário do Gabinete Central

## EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
E EVENTOS

Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

## ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041

1º andar–Sorocaba-SP

Fone / Fax: (015) 3238-2497

Secretário de Comunicação e Eventos

e editor responsável

Djalma Luiz Benette

Mto 0020909/SP

## GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



Prefeita

Jaqueline Lillian Barcelos Coutinho

Secretaria de Abastecimento, Agricultura e Nutrição

JORGE UBIRAJARA VIEIRA

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA

DA PENHA SEVERINO GUMARAES PEREIRA

Secretaria de Cidadania e Participação Popular

SUÉLEI GONÇALVES FLORES

Secretaria de Comunicação e Eventos

DJALMA LUIZ BENETTE

Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras

WILSON UNTERKIRCHER FILHO

Secretaria de Cultura

MARCEL STEFANO TAVARES MARQUES DA SILVA

Secretaria de Desenvolvimento Econômico,

Trabalho Turismo e Renda

ROBSON COIVO

Secretaria de Educação

WANDERLEI ACCA

Secretaria de Esportes e Lazer

SIMEI LAMARCA

Secretaria da Fazenda

MARCELO REGALADO

Secretaria do Gabinete Central

MARCIO ROGERIO DIAS

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

Secretaria de Igualdade e Assistência Social

PAULO HENRIQUE DE CAMPOS SORANZ

Secretaria de Licitações e Contratos

MARLENE MANOEL DA SILVA LEITE

Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins

MAURICIO TAVARES DA MOTA

Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES

GILMAR TADEU RIBEIRO ALVES

Secretaria de Planejamento e Projetos

FABIO DE CASTRO MARTINS

Secretaria de Recursos Humanos

JOSE CARLOS CUERVO JUNIOR

Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas

FLAVIO NELSON DA COSTA CHAVES

Secretaria de Saneamento

WILSON UNTERKIRCHER FILHO

Secretaria da Saúde

ADEMIR HIROMU WATANABE

Secretaria de Políticas sobre Drogas

JOSE HUMBERTO URBAN FILHO

Secretaria de Segurança e Defesa Civil

ANTONIO MARCOS DE CARVALHO MARIANO MACHADO

**SES**

Secretaria da Saúde

**PORTARIA SES Nº 40, 14 DE OUTUBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão Especial de Seleção do Chamamento Público destinado à seleção de projetos elaborados visando à celebração de Convênio para gerir e administrar 15 Serviços Residenciais Terapêuticos – Tipo II, componentes da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) de Sorocaba.

ADEMIR HIROMU WATANABE, Secretário da Saúde, nos termos da competência que lhe é delegada pelo inciso IV, do artigo 5º, do Decreto nº 22.664, de 02 de Março de 2017 para, mediante Portaria, criar comissões e designar seus membros;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Especial de Seleção do Chamamento Público – PA nº 005.934-5/2019, destinado à seleção de projetos elaborados visando à celebração de Convênio para gerir e administrar 15 Serviços Residenciais Terapêuticos – Tipo II, componentes da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) de Sorocaba, os servidores a seguir relacionados:

- a. Eline Araujo Vitor;
- b. Telma Raquel de Andrade Amaral;
- c. Valéria Alessandra Assaf de Arruda.

Parágrafo único. Os trabalhos da Comissão Especial se esgotam com a celebração do Convênio com a entidade selecionada, e serão presididos pela servidora designada na alínea “a”.

Art. 2º Os membros poderão ser substituídos a qualquer momento a critério da Secretária da Saúde.

Art. 3º Pelas atividades exercidas na Comissão, os seus membros não receberão qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições a contrário.

Palácio dos Tropeiros, em 14 de Outubro de 2019, 365º da Fundação de Sorocaba.

ADEMIR H. WATANABE

Secretário da Saúde

Sorocaba, 16 de outubro de 2019

Maurício Tavares da Mota

Secretário do Meio Ambiente, Parques e Jardins

**URBES**

Trânsito e Transporte

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Fica a SENHORA MONICA LEILA DA SILVA, portadora do CPF nº 214.242.458-93, convocada a comparecer na URBES – Trânsito e Transportes, situada à Rua Chile, 401 – Bairro Barcelona, Sorocaba/SPA, para tratar de assunto referente a sua Autorização de Táxi Pessoa Física de nº 301. O não comparecimento no prazo de 07 (sete) dias úteis contatos da data da publicação deste Edital, implicará na aplicação das penalidades previstas no Decreto Municipal nº 21.522/2014, que dispõe sobre o Regulamento dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros – Táxi.

Sorocaba, 16 de outubro de 2019.

Sérgio Pires Abreu  
Diretor Transporte Urbano  
Diretor Presidente

Zaqueo Alves Pereira  
Gerente de Fisc. do Transp. Urbano

**SELC**

Secretaria de Licitações e contratos

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº 204/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2019

OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS FARMÁCIA-BÁSICA E DOSE CERTA.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

2.1 – Item 04: FLUOXETINA 20 MG

- Marca: TEUTO

- Preço unitário: R\$ 0,06 (Seis Centavos).

- Quantidade: 3.258.000 (Três Milhões e Duzentos e Cinquenta e Oito Mil) cápsulas

2.2– Item 05: FUROSEMIDA 40 MG

- Marca: HIPOLABOR

- Preço unitário: R\$ 0,0349 (Trezentos e Quarenta e Nove Décimos de Milésimos de Real).

- Quantidade: 1.557.000 (Um Milhão e Quinhentos e Cinquenta e Sete Mil) comprimidos

2.3– Item 07: CARBAMAZEPINA 200 MG

- Marca: TEURO

- Preço unitário: R\$ 0,1040 (Um Mil e Quarenta Décimos de Milésimos de Real).

- Quantidade: 3.870.000 (Três Milhões e Oitocentos e Setenta Mil) comprimidos

EVELYN DE OLIVEIRA MORAES FELICIANO

SEÇÃO DE PREGÕES

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 242/2019 - CPL Nº. 702/2019, destinado a FORNECIMENTO DE CURATIVOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO À SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL. ABERTURA DIA 05/11/2019 às 09:00 horas. Informações pelo site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da licitação no Banco do Brasil: 789848 - fone (15) 3238-2149 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 16 de Outubro de 2019. RENATA DE MORAES SOUZA – Pregoeira.

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019 – CPL Nº 470/2019, destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOME CARE PARA ATENDER AO PACIENTE C.L.N. POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL ABERTURA DIA 01/11/2019 às 09:00 horas. Informações pelo site: <http://api.sorocaba.sp.gov.br> - fone (15) 3238-2149 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 16 de Outubro de 2019 – RENATA DE MORAES SOUZA – Pregoeira.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES.  
SEÇÃO DE PREGÕES.**

PROCESSO: CPL nº. 642/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 164/2018

OBJETO: FORNECIMENTO DE PROTETOR SOLAR SEM REPELENTE E DE REPELENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOROCABA – LOTE 01.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

VALOR: R\$ 13.998,96 (treze mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.28.10.305.1001.2228

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

**SEMA**

Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2019 PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM ADERIR AO PROGRAMA “ADOTE UMA PRAÇA”, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 5.172/1996 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 25.208, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.**

A Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins, por meio do presente Edital de Chamamento, torna pública a convocação de todos os interessados em aderir ao programa “Adote uma Praça”, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 5.172, de 13 de agosto de 1996, observando-se as regras do Decreto Municipal nº 25.208 de 10 de outubro de 2019, no que couber neste Edital.

1. Do Programa:

- O Programa “Adote uma Praça” tem por finalidade promover o ajardinamento, conservação e manutenção de praças, parques, canteiros centrais, áreas verdes e sistemas de lazer urbanizados e não urbanizados do município de Sorocaba.

2. Das condições de participação:

- Para a participação será celebrado um Termo de Convênio entre interessado (ou interessados) e o Poder Público Municipal, representado pela Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins - SEMA.

- A manifestação de interesse deverá ser feita por meio da entrega do ofício do referido Termo de Convênio (anexo I do Decreto), da Carta de Intenção (anexo II do Decreto) e da Proposta de Manutenção, Melhorias Urbanas, Paisagística e Ambientais (anexo III do Decreto), além dos documentos relacionados no Termo.

- O Prazo para a adoção será de “até 02 (dois) anos”, e deverá estar indicado na Carta de Intenção.

- Caso haja mais de um interessado num mesmo espaço público (praça, parque, área verde, canteiro central ou sistema de lazer), a Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins analisará as solicitações, observando o artigo 3º da Lei nº 5.172/1996.

- As propostas selecionadas devem se adaptar as condições específicas de cada espaço público.

- O interessado deverá acessar o Decreto Municipal nº 25.208 de 10 de outubro de 2019, no site: <http://meioambiente.sorocaba.sp.gov.br>, no qual constam as informações para a formalização da solicitação.

- Toda a documentação deverá ser entregue de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, na Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins, localizada à rua Santa Maria, 197, na Vila Hortência, ou ainda pelo e-mail [adoteumapraça@sorocaba.sp.gov.br](mailto:adoteumapraça@sorocaba.sp.gov.br).

3. Das Disposições Finais:

- O não cumprimento de qualquer/quaisquer item(s) do Edital resultará na desclassificação do interessado.

- O ato de manifestação de interesse implica na aceitação e concordância com todos os itens deste edital.

**SELC**Secretaria de Licitações  
e contratos

## DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL

**NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICAMOS** os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no Protocolo Geral, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, os documentos xerografados serão encaminhados para arquivo.

PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
2014/021755	ROGERIO CALDINI	GISELE NOBRE CALDINI
2011/021787	SIRLEY FURQUIM	ELIANE FURQUIM MANTELLI GUIDORIZZI
2017/021111	MARCIA DE SOUZA BATISTA	MARCIA DE SOUZA BATISTA
2018/022627	ROSA MARIA MENDES PAULINO	ROSA MARIA MENDES PAULINO
2019/010475	NILZA FRANCISCO DA SILVA	NILZA FRANCISCO DA SILVA
2019/010476	DJANIRA FRANCISCA DA SILVA	DJANIRA FRANCISCA DA SILVA

Sorocaba, 16/10/2019.

**Andréa Silva Bueno de Magalhães Almeida**  
Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

**DIVISÃO DE COMPRAS**  
**SEÇÃO DE COMPRAS**

PROCESSO: CPL nº 409/2018.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 10/2018.

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA VERSÃO DE LICENÇA DO SOFTWARE ARCGIS DESKTOP BASIC DE USO ÚNICO E LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE ARCGIS SPATIAL ANALYST FOR DESKTOP DE USO ÚNICO.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA

VALOR: R\$ 33.083,46 (TRINTA E TRÊS MIL E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 140200.3.3.90.39.08.18.541.6001.2047

PAULA SIMONE MAGOGA LUZ

CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO PRESENCIAL nº 63/2019 - CPL nº 605/2019, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS PARA DIVERSAS LINHAS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS – FROTA/SELC. A abertura será no dia 31/10/2019 às 09:00 horas. Informações pelo site <http://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta/pregao-presencial> - fone (15) 3238-2538 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 16 de outubro de 2019. – DEUSDETE DE MATOS – Pregoeiro.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES.**  
**SEÇÃO DE PREGÕES.**

PROCESSO: CPL nº. 502/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 156/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE APOIO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EM RADIOGRAFIA DIGITAL PARA O PRONTO ATENDIMENTO LARANJEIRAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: IMAGINOLOGIA DIGITAL RADIOLOGIA LTDA

VALOR: R\$ 800.894,24 (oitocentos mil oitocentos e noventa e quatro reais de vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.39.50.10.301.1001.2246.

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

A Prefeitura de Sorocaba comunica aos interessados na Tomada de Preços nº 27/2018, CPL 614/2018, destinada à “Construção da Escola Infantil no Bairro Jardim Wanel Ville”, em especial as empresas HONOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA que participaram do certame, que o Secretário da Educação resolveu anular o “Termo de Revogação” datado de 27/06/2019, uma vez que aquele ato administrativo não cumpriu o disposto no artigo 49, § 3º, da Lei 8.666/1993, não oportunizando aos interessados o contraditório e a ampla defesa. O Termo de Anulação assinado pela autoridade competente encontra-se disponível no site <https://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta/#/publicacoes>. Marli de Fátima Pereira/ Seção de Licitações.

**ESCLARECIMENTO 01 PE 225-2019 CPL 658-2019**

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público às licitantes interessadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 225/2019 - CPL nº 658/2019, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA A DELEGAÇÃO DE SOROCABA NO 83º JOGOS ABERTOS DO INTERIOR “HORÁCIO BABY BARIONI”, NO PERÍODO DE 11 A 23 DE NOVEMBRO DE 2019. NA CIDADE DE MARÍLIA/SP, que houve ESCLARECIMENTO 01, disponível nos sites <http://api.sorocaba.sp.gov.br> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 16 de Outubro de 2019. Rosemeire Fantinati – Pregoeira.

A Prefeitura de Sorocaba, através de sua Autoridade Competente, torna público, referente ao Pregão Eletrônico nº 124/2017 – CPL 792/2017 destinado a Aquisição de mobiliários médicos para atender as Unidades Pré-Hospitalares – Lote 05 – Verba Federal, que resolve Revogar parcialmente a presente licitação, por razões de interesse público, devidamente comprovadas nos autos, sendo os fatos apontados pertinentes o suficiente para justificar tal conduta. Nos termos do Artigo 109 Inciso I “c” da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 16 de Outubro de 2019. Janaina Cristina Jaques Moron.

Acha-se reaberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº 256/2018 - CPL nº 951/2018, destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE TELEFONIA PARA A OUVIDORIA GERAL/CENTRAL DE ATENDIMENTO 156. A REABERTURA será no dia 01/11/2019 às 09:00 horas – Licitação no Banco do Brasil nº. 789808. Informações pelo site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou <http://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta/pregao-eletronico> - fone (15) 3238-2538 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 16 de outubro de 2019. – DEUSDETE DE MATOS – Pregoeiro.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****LEIS**

(Processo nº 23.111/2019)

**LEI Nº 12.091, DE 15 DE OUTUBRO DE 2 019.**

(Dispõe sobre denominação de “MARIA IGNEZ MARINS DAEMON” a uma via pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 290/2019 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “MARIA IGNEZ MARINS DAEMON” a Rua “07”, localizada no Jd. Golden Park Residence, que se inicia na Rua Hailton Alves e termina na Rua Jesus Romero, neste mesmo loteamento.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita 1930 - 2017”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de outubro de 2 019, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

MÁRCIO ROGÉRIO DIAS

Secretário do Gabinete Central

FABIO DE CASTRO MARTINS

Secretário de Planejamento e Projetos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

SAJ-DCDAO-PL-EX- 176/2019

Processo nº 23.111/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a denominação de “MARIA IGNEZ MARINS DAEMON” a uma via pública e dá outras providências.

Inicialmente, cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de sugestão efetivada pelo Vereador José Francisco Martinez, com a apresentação da justificativa que segue abaixo:

# LEIS

“Maria Ignez Marins Daemon, nasceu na cidade de Sorocaba/SP. Décima filha de uma família de 12 irmãos. Teve uma vida dedicada a família. Solteira trabalhava na Cia da Estamparia (hoje Cianê). Após casar-se aos 19 anos, devido a vida profissional de seu esposo, o Prof. Basílio da Costa Daemon, moraram em São Paulo, mas como Sorocaba estava em sua raiz, retornaram a esta cidade, onde criou suas quatro filhas de nome Maria (Maria das Graças, Maria de Lourdes, Maria Aparecida e Maria Celeste). Morou por mais de 40 anos no Bairro de Santa Rosália, onde tinha muitos amigos.

Como toda mulher do lar, criou e cuidou de filhas e netos, com muito carinho, com dedicação integral a esta família e aliado a isso também cuidava de todos os afazeres domésticos. E como toda mulher de fibra dava conta de tudo, sem nunca jamais reclamar.

Ensinou as filhas tanto a vida social, como religiosa, respeitando a opção de cada uma delas. Foi fiel companheira ao esposo, o qual era integrado a Associação Amigos de bairro do Jardim Santa Rosália e Academia Sorocabana de Letras, sempre o apoiando.

Sempre atenta aos acontecimentos, ler os jornais da cidade fazia parte de sua rotina. Durante sua enfermidade, ainda conseguiu conquistar mais amigos no hospital durante os três meses que lá permaneceu, e como sempre tratando a todos com muito carinho e como se fossem seus filhos. Enfim assim passou por aqui, deixando família, amigos e muitas lições de dedicação”.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei, conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei.

## (Processo nº 16.384/2019)

### LEI Nº 12.092, DE 15 DE OUTUBRO DE 2 019.

(Dispõe sobre a alteração da Lei nº 12.022, de 10 de junho de 2019, que dispõe sobre o regulamento para uso intensivo do viário urbano municipal para exploração de atividade econômica privada remunerada de transporte individual e compartilhado de passageiros no município de Sorocaba e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 232/2019 – autoria do Vereador PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º O inciso V do art. 8º da Lei nº 12.022, de 10 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º ...

...

V – apresentar exame toxicológico no cadastramento e a cada renovação da CNH;” (NR)

Art. 2º Fica revogado o inciso II do art. 9º da Lei nº 12.022, de 10 de junho de 2019.

Art. 3º Fica revogado o inciso IV do art. 9º da Lei nº 12.022, de 10 de junho de 2019.

Art. 4º Fica acrescido o inciso VI do art. 11 da Lei nº 12.022, de 10 de junho de 2019, com a seguinte redação:

“Art. 11...

...

VI - oferecer seguro Acidentes Pessoais a Passageiros (APP) aos usuários a partir de seu embarque até o momento em que encerra a viagem, bem como aos motoristas desde o deslocamento para buscar o usuário e todo o trajeto da corrida.” (NR)

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de outubro de 2 019, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

MÁRCIO ROGÉRIO DIAS

Secretário do Gabinete Central

GILMAR TADEU RIBEIRO ALVES

Secretário de Mobilidade e Acessibilidade

SÉRGIO PIRES ABREU

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social - URBES

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Apesar de recentemente promulgada, alguns pontos da Lei necessitam de ajustes, a fim de promover a melhor estruturação do setor e, conseqüentemente, atendendo de forma mais efetiva toda a sociedade.

O primeiro ponto refere-se à realização do exame toxicológico. Na prática, a exigência na data do cadastramento já afastará possíveis motoristas que, infelizmente, façam uso de substâncias tóxicas ou drogas de forma rotineira, pois detectará as substâncias no organismo do motorista nos últimos 180 dias. Desta forma, mostra-se pouco provável que um usuário deixe de usar uma substância por 180 dias para conseguir não ser detectado no exame.

O segundo ponto é a revogação da idade do veículo. Com efeito, o usuário escolhe a empresa de aplicativo conforme a qualidade dos serviços que ela presta. Desta forma, se uma empresa tem como regra a idade máxima do veículo fixada em 5 anos, o usuário poderá optar por ela

com base nessa exigência. Seguindo o mesmo raciocínio, se uma empresa exige que o veículo não pode ter idade superior a dez anos e tal regra é aceita pelo usuário, não há porque o município criar uma lei que restrinja essa condição. Em resumo, as empresas de aplicativo convencionam o tipo de veículo que desejam cadastrar e os clientes escolhem aquele que mais lhe agrada.

Por fim, o terceiro ponto a ser melhorado é a questão da vistoria. Verificado os tipos de vistorias existentes, não há necessidade de submeter o veículo a uma inspeção do INMETRO que possui um valor elevado para os motoristas, bastando uma vistoria emitida por órgãos credenciados que certifique as condições do veículo inerentes a segurança, conservação e uso.

Desta forma, os ajustes acima têm o objetivo de melhorar esse importante serviço disponibilizado na cidade, ajudando na mobilidade do povo Sorocabano, razão pela qual peço o apoio dos Nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

## (Processo nº 34.518/2019)

### LEI Nº 12.090, DE 15 DE OUTUBRO DE 2 019.

(Dispõe sobre a denominação de “FRANCISCO JOSÉ MORON BLANCO” à uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 110/2018 – autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “FRANCISCO JOSÉ MORON BLANCO” a travessa 02 (dois) do bairro Caputera, que se inicia na Rodovia Raposo Tavares, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1911 – 1997”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de outubro de 2 019, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

MÁRCIO ROGÉRIO DIAS

Secretário do Gabinete Central

FABIO DE CASTRO MARTINS

Secretário de Planejamento e Projetos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Francisco José Moron Blanco, nascido na cidade de Sorocaba em 31 de outubro de 1911, filho de Francisco Moron Moreno e de Cristina Valentim Blanco.

Casou-se com Adelina Lourenço Moron, com quem teve 05 filhos: Nancy Moron Guarnieri, Eleni Moron Ribeiro de Andrade, Marli Moron Rodrigues, Francisco José Moron e Cristina Luiza Moron Betti.

Atuou no comércio de Sorocaba por mais de 40 anos ramo de panificação, mais precisamente na Vila Hortensia, onde residiu por 85 anos, e graças a sua honestidade, dignidade e correição conquistou grande legião de amigos e admiradores.

Foi sócio contribuinte do Esporte Clube São Bento, do Clube de Caça e Pesca de Sorocaba e Sócio Fundador da Sociedade Recreativa São Bento.

Faleceu no dia 27 de janeiro de 1977 aos 85 anos.



**LIGUE 153**  
PROTEGER E SERVIR  
GRATUITO